



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.636

De 05 de julho de 2001

Projeto de Lei nº 047/01

Autor: Vereador Idelmo Pereira da Silva

Autoriza a instalação de uma Base de Estocagem de Comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (G.P.L.), em trecho de via que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de junho de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação de uma Base de Estocagem de Comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.), na forma granel e envasado, na Rua Luiz Soler entre as Avenidas Caibar Schutel e João Torres Leite Soares, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no jornal local "O Imparcial", de sábado, 07.julho.2001.